



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO,
POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E
A EMPRESA SEFIX EMPRESA DE
SEGURANÇA LTDA – EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] MD/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, Conjunto C, Lote 12, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00293/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.077871/2011-21, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 04/2013, mediante:

- a) A alteração do item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do referido contrato, mediante a alteração da redação do subitem 1.2.2 e a supressão do subitem 1.2.3;
- b) A alteração do item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao referido contrato;
- c) A alteração do item 2 - Do Objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. Os serviços serão executados nas instalações abaixo indicadas do MDSA:

1.2.1. **Edifício SAAN**, onde funciona o Almoxarifado, o Depósito de Bens Permanentes, Arquivo de Documentos Inativos, situado no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - SAAN, Quadra 04, Lote 916, Asa Norte, Brasília/DF, que, além de Galpão, também abriga edificação utilizada para alojar profissionais que atuam em setores deste Ministério

EM BRANCO

1.2.2. **Edifício The Union**, localizado no endereço SMAS, Trecho 03, Conjunto 01, Brasília – DF para abrigar as unidades deste órgão; Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, incluindo o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e alguns setores da Subsecretaria de Assuntos Administrativos."

2.2. Com a respectiva alteração, o item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. A prestação de serviços de vigilância armada e desarmada diurna, noturna será de modo preventivo, com os quantitativos mínimos especificados em cada unidade. Salienta-se que para uma melhor execução dos serviços em postos fixos e rondas nas áreas internas, externas e adjacentes foram sugeridas as quantidades de postos de acordo com a quantidade de funcionários/colaboradores lotados em cada uma dessas unidades, quais sejam, Edifício The Union / SMAS Trecho 03 Conjunto 01 Brasília/DF e Edifício SAAN / Quadra 04 lote 916."

2.3. Com a respectiva alteração, o item 2 - Do Objeto Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância diurna e noturna, a serem executados nas instalações das unidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, com a seguinte composição:

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Edifício The Union / SMAS Trecho 03 Conjunto 01 Brasília/DF	
Tipo de posto	Quantidade de posto
12 (doze) horas diurnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	02
12 (doze) horas noturnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	02
12 (doze) horas diurnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	03
12 (doze) horas noturnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	03
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas desarmada , de segunda a sexta-feira.	03

Metodologia:

Posto 12x36 - Vigilantes em locais fixos na portaria central e acesso garagem

Posto 44 horas - Vigilantes em rondas internas e externas

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Edifício SAAN / Quadra 04 lote 916	
Tipo de posto	Quantidade de posto
12 (doze) horas diurnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01
12 (doze) horas noturnas armada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01

EM BRANCO

12 (doze) horas diurnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01
12 (doze) horas noturnas desarmada , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	01

Metodologia:

Posto 12x36 - Vigilantes em locais fixos nas portarias

QUADRO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

Posto de localização	Escala	Horário do posto	Qtde de postos	Nº empregados estimados
FNAS e The Union	12 x 36 h	12h	14	28
	44h semanais	Diurno/8h	03	03
Total			15	31"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 18 de *Janeiro* de 2017.

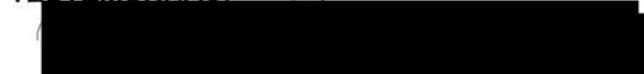


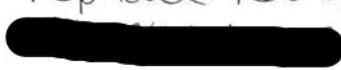
PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE



RICARDO WILLIAM DA ROCHA
Sefix Empresa de Segurança Ltda. - EPP*
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Raphael Rodrigues de Jesus*
CPF: 



Nome: *IDIANA SOARES BRITO*
CPF: 
Idiana Soares Brito
Chefe de Divisão - DIEDA
SIAP

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. VIGÊNCIA: 27/01/2017 a 09/12/2017 VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Analisar a implantação da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, em todos os estados, considerando os eixos propostos e propor recomendações para aperfeiçoamento. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Alan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Natalia Tenuta Kuchenbecker do Amaral (CPF: 015.330.596-75).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 71000105392201535. PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04201934000142. Contratado: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(dez) meses. Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/01/2017 a 11/01/2018. Valor Total: R\$59.952,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 11/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 550005-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 71000077871201121. PREGÃO SISPP Nº 47/2012. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 13277344000194. Contratado: SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA --EPP. Objeto: Altração qualitativa do Contrato Administrativo nº 04/2013, mediante: a) A alteração do item 1.2 da Cláusula 1 - Do Objeto do referido contrato, mediante a alteração da redação do subitem 1.2.2 e a supressão do subitem 1.2.3; b) A alteração o item 1.2 do item 1 - Da Justificativa da Necessidade do Serviço do Termo de Referência vinculado ao referido contrato; c) A alteração do item 2 - Do Objeto do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 550005-00001-2017NE000001

SECRETARIA EXECUTIVA GABINETE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 842253/2016, Nº Processo: 55000003369201631, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG CNPJ nº 19198118000102, Objeto: Adquirir e distribuir sementes (milho e feijão) para agricultores familiares no Estado de Minas Gerais., Valor Total: R\$ 4.081.647,60, Valor de Contrapartida: R\$ 81.647,60, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 4.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800079, Valor: R\$ 4.000.000,00, PTRES: 093023, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304123, Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2016, Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO CPF nº 942.127.327-34, Conveniente: GLENIO MARTINS DE LIMA MARIANO CPF nº 014.525.046-60.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003887201607. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08863966000164. Contratado: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE -PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo, atadura, material crepom, 100% algodão e esparadrapo em tecido impermeável, 50mm x 4,50mm. Fundamento Legal: Com base nos Dec. nºs 3.772/01, 7.892/13 e 5.450/05, Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/01/2017 a 04/02/2018. Valor Total: R\$449,00. Fonte: 174333001 - 2016NE800615. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003887201607. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11094392000111. Contratado: H R COSTA SUPRIMENTOS DE -INFORMATICA - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo, cartucho de toner samsung mlt-d2081. Fundamento Legal: Com base nos Dec. nºs 3.772/01, 7.892/13 e 5.450/05, Leis 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 05/01/2017 a 04/02/2018. Valor Total: R\$10.650,00. Fonte: 174333001 - 2016NE800618. Data de Assinatura: 05/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016 - UASG 511286

Nº Processo: 35662000075201657. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 21262327000101. Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente (kit de perícias médicas). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$5.945,76. Fonte: 100000000 - 2016NE800606. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 511286

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 35083000780201594. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04027122000122. Contratado: TEMPECONTROL PECAS EQUIPAMENTO E -SERVICOS DE REFRIGERAC. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 09/2016 - Serviço de Manutencao de Ar Condicionado-Processo: 35083.000780/2015-94. Fundamento Legal: Art.57 lei 8666/93 . Vigência: 18/01/2017 a 18/01/2018. Valor Total: R\$228.341,64. Fonte: 118033908 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 18/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ITABUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 511674

Nº Processo: 35027001683201674. PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03182190000101. Contratado: CASA DA REFRIGERACAO E AR -CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado, nas unidades da GEX Itabuna e APSs Ilhéus, Camacan, Eunápolis, Caravelas e Itamaraju. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e Decreto 5450/05. Vigência: 16/01/2017 a 16/01/2018. Valor Total: R\$17.389,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800744. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NATAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.666, de 08/05/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade do recebimento dos valores do benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Natal -Centro, situada à Rua Apodi, 2150 - 3º Andar, Tirol, Natal/RN.

Maria das Graças Bezerra Silva - NB:41/040.427.831-0, Valor R\$2.838,14;

Ana Maria Fernandes da Silva - NB: 12/093.845.592-3, Valor R\$ 58.918,88;

Margarida Otaviano de Melo - NB: 88/518.861.103-8, Valor R\$ 13.793,75.

RONALDO SOUZA DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 510831

Nº Processo: 35057002792201651. PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14272952000179. Contratado: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS --EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (bolsa porta moedas) para atender a necessidade da Gerencia Executiva do INSS em Sobral CE e suas unidades vinculadas. Material para o PEP/CFAL. Fundamento Legal: Lei

8.666/93 . Vigência: 20/12/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$362,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800533. Data de Assinatura: 20/12/2016.

(SICON - 19/01/2017) 512006-57202-2016NE800040

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Após revisão efetuada pelo INSS, foram constatados indícios de irregularidades na concessão dos benefícios dos segurados abaixo mencionados. Oportunizamos defesa aos segurados, sendo que esta foi considerada insuficiente ou não foi apresentada, o que motivou a suspensão dos benefícios abaixo relacionados. Encaminhamos Ofício de Recurso ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios. Considerando a devolução deste ofício pelos Correios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, em respeito ao princípio do contraditório e em cumprimento ao disposto no Art. 179, §§ 1º e 6º do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999 e alterações, facultamos ao interessado ou a seus herdeiros, no caso de segurado já falecido, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar recurso escrito e provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios, para posterior encaminhamento à Junta de Recursos da Previdência Social. Esclarecemos que, no prazo estipulado, o segurado poderá ter acesso ao processo com todas as suas peças na respectiva AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL abaixo referida, sendo este também o endereço para apresentação de recurso escrito e documentos. Por fim, informamos que relacionamos os segurados ou seus representantes legais/convençãois por nome e espécie/número de benefício, conforme se observa abaixo.

APS BELA CRUZ - Rua Coronel Duca, s/n - Centro - Bela Cruz/CE - CEP: 62.570-000:

41/056.859.247-6 José Catarino de Souza

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar(em) defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade no recebimento do benefício, que caso não se confirme poderá ocasionar um valor a ser ressarcido ao INSS, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício.

E/NB: 31/603.280.414-7, Titular: José Osmar Agostinho, APS Tianguá.

E/NB: 87/105.027.294-0, Titular: Maria dos Santos Lima, APS Tianguá.

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social onde se encontra mantido seu benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Por fim, informamos que relacionamos os segurados por nome e espécie/número de benefício, conforme se observa abaixo.

APS BELA CRUZ - Rua Coronel Duca, s/n - Centro - Bela Cruz/CE - CEP: 62.570-000:

07/094.189.207-7 Maria Marilene de Araújo Souza

21/122.461.977-0 Maria Marilene de Araújo Souza

41/064.359.507-4 Lucelita Berenice da Rocha Silva

APS IPU - Rua Leocádio Ximenes, s/n - Centro - Ipu/CE -

CEP: 62.250-000:

95/074.043.852-2 Manoel Darci Teófilo

Após revisão efetuada pelo INSS, foram constatados indícios de irregularidades na concessão dos benefícios dos segurados abaixo mencionados, motivando o encaminhamento de Ofício de Defesa ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios. Considerando a devolução deste ofício pelos Correios, com a informação de endereço incompleto, não localização do interessado, ou ofício não recebido pelo próprio segurado, conforme aviso de recebimento, em respeito ao princípio do contraditório e em cumprimento ao disposto no Art. 179, §§ 1º e 6º do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048 de 06/05/1999 e alterações, facultamos ao interessado ou a seus herdeiros, no caso de segurado já falecido, o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar defesa escrita e provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios. Esclarecemos que, no prazo estipulado, o segurado poderá ter acesso ao processo com todas as suas peças na respectiva AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL abaixo referida, sendo este também o endereço para apresentação da defesa escrita e documentos. Por fim, informamos que relacionamos